



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º TAP - Reajuste/2024

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 050029/2023-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050029/2023-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES (NACIONAIS), A FIM DE ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada **CONTRATANTE**, com sede SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA**, CNPJ nº. 06.955.770/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no Setor SCS, Quadra 06, 141. Bloca A, Sala 101, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.327-900, Fone: (48) 9 8836 9045, E-mail: licitacao@rmtur.com.br, neste ato representada por **GEAN RICARDO MORAES**, portador(a) do RG 2.996.706 SSP-SC, inscrito(a) no CPF 016.169.099-86, celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00436888/2023-04, o primeiro Apostilamento ao Contrato nº 050029/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o ajuste ao VALOR ESTIMADO do contrato em R\$ 2.948.371,71 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), com base no §8º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 4.230.740,00** (quatro milhões, duzentos e trinta mil setecentos e quarenta reais), para **R\$ 7.179.111,71** (sete milhões, cento e setenta e nove mil cento e onze reais e setenta e um centavos);

2.3. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Natureza da Despesa:	339033
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 1.465.995,93
VI	Nota de Empenho:	2024NE04406
VII	Data de Emissão:	16/04/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

0.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

0.2. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de R\$ 211.537,00 (duzentos e onze mil quinhentos e trinta e sete reais) para **R\$ 358.955,58** (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/04/2024, às 19:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=139477592)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=139477592)
verificador= **139477592** código CRC= **68233C6B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00436888/2023-04

Doc. SEI/GDF 139477592